



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – 18/2022 – IFES – CAMPUS ITAPINA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – DISCENTES  
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Os docentes orientadores dos subprojetos da Residência Pedagógica da área de Pedagogia e Educação do Campo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo campus Itapina, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo de bolsistas de Residência Pedagógica dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, discentes para a implementação de subprojeto que estimule a articulação entre teoria e prática nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes campus Itapina, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

**2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**2.1.** O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

**2.1.1** O Programa visa aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes Campus Itapina, por meio do desenvolvimento de subprojetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

**2.1.2** É uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes Campus Itapina e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.1.3 A Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total, mínima, de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos com carga horária de 138 horas cada.

2.1.4 Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

2.1.5 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de Residência Pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) Preparação da equipe: estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) Planejamento e acompanhamento;
- c) Regência com acompanhamento do preceptor;
- d) Pesquisa sobre a própria prática.

2.1.6 A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 12 a 16 de setembro de 2022, até às 21h.

#### **4. LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão de maneira online pelo *Google forms*, no link <https://bit.ly/3RwSjzZ> (disponível para inscrição a partir do dia 12/09/2022 no site do Ifes campus Itapina).

#### **5. DOCUMENTOS**

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópias simples do CPF e da carteira de identidade;
- c) Comprovação: Coeficiente de Rendimento e Créditos cumpridos (Carga horária cumprida) – imprimir no Sistema Acadêmico;
- d) Carta de intenção (Anexo I);
- e) Quadro semanal com horários disponíveis para trabalho no subprojeto (Anexo II).
- f) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);

O candidato a bolsista deverá, obrigatoriamente, enviar, via *Google Forms* (link <https://bit.ly/3RwSjzZ>), arquivo ÚNICO com todos os documentos supracitados.

#### **6. REQUISITOS**

Estarão aptos a participar da seleção os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos, conforme Portaria GAB/Capes Nº 82, de 26 de abril de 2022:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia OU Ciências Agrícolas do campus Itapina;
- b) Ter cursado (e concluído) o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Ifes;
- d) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar e
- f) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

- Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com unidade de ensino responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

- Aos estudantes de Licenciatura em Ciências Agrícolas (Educação do Campo), admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

## 7. VAGAS

Serão oferecidas 18 vagas para cadastro de reserva a partir de cada subprojeto – Pedagogia e Ciências Agrícolas. Os **15 (quinze) primeiros selecionados serão contemplados com bolsas da CAPES no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 18 meses** e os outros 03 (três) serão incluídos como voluntários. Reiteramos que a quantidade de vagas são para cada subprojeto.

## 8. PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá em etapa ÚNICA, onde serão consideradas as informações, a partir da **análise documental** comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico, bem como os termos constantes no Edital CAPES Nº 24/2022 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas compostas pelo somatório de pontuações obtidas nos seguintes critérios:

### a) Créditos cursados (carga horária cursada)

- De 60 a 95 créditos: 75 pontos
- De 96 a 120 créditos: 65 pontos;
- De 121 a 145 créditos: 55 pontos;
- > 146 créditos: 45 pontos.

b) Coeficiente de rendimento (apenas será utilizado como critério de desempate) Coeficiente constante no histórico escolar. Em caso de empate na somatória das notas o CR dos alunos com somatória de notas iguais será consultado. Nesse caso, o inscrito com maior valor de CR ficará à frente do inscrito com menor valor de CR.

c) Carta de intenção para participação no Programa: até 25 pontos.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR).

## 11. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção será divulgado no site do Ifes campus Itapina e em suas redes sociais, na página do campus e na Coordenação do curso do Ifes Campus Itapina até o dia 19 de setembro de 2022. **Recursos poderão ser apresentados até às 18 horas do dia 19 de setembro de 2022 (envio de recursos para o email: [residenciapedagogiaifes@gmail.com](mailto:residenciapedagogiaifes@gmail.com)).** O resultado da seleção será divulgado em 20 de setembro de 2022.

## 12. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES Nº 24/2022 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo Plataforma Capes de Educação Básica disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- c) Informar dados de conta-corrente (**contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas**);
- d) Firmar termo de compromisso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

Colatina-ES, 09 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA PIRES  
Diretor Geral Substituto  
Portaria 230 – GEDOC de 06/09/2022

FLÁVIA NASCIMENTO RIBEIRO E ROBSON FERREIRA ALMEIDA  
Docentes Orientadores do Subprojeto de Residência Pedagógica-Ifes campus Itapina



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

## ANEXO I

### CARTA DE INTENÇÃO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À

**Coordenação do Subprojeto da Residência Pedagógica**

**Prof<sup>a</sup> Flávia Nascimento Ribeiro OU Prof<sup>o</sup> Robson Ferreira Almeida**

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à *<endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto do Programa Residência Pedagógica do Ifes *campus* Itapina. Declaro que possuo experiência em escola, a partir do Estágio Curricular Supervisionado *<pode inserir mais experiência, caso tenha, inclusive do Estágio profissional (remunerado)>*, na área e o meu perfil acadêmico se encaixa no Programa por *<descrever os seus motivos>*.

Minha experiência é voltada para *<descrever o seu interesse na etapa da educação básica em que queira fazer a Residência – Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais>*. Estou cursando a Licenciatura em *<inserir o nome do curso>*, no período *<inserir o período>* e possuo habilidades e competências que podem agregar ao andamento do Subprojeto da Residência Pedagógica nas escolas de educação básica.

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

---

(nome e assinatura)

(contatos)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

## ANEXO II

QUADRO SEMANAL COM HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO NO SUBPROJETO

Agenda Semanal			
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda			
Terça			
Quarta			
Quinta			
Sexta			